

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 201/14, de 08/08/2014.

Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 11ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 200/14, de 09/05/2014, que constituiu a Comissão Eleitoral/2015 para as eleições no CBH-PCJ e no PCJ-FEDERAL, para o mandato 2015/2017, e dá outras providências;

Considerando que a deliberação, acima referida, com a respectiva justificativa, foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que a aprovou e recomendou que a mesma fosse referendada pelos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam,

Art. 1º Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ *ad referendum* nº 200/13, de 09/05/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ

Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 13/08/2014.